PREFEITURA MUNICIPAL

APROVADO

Sala das Sessões, 21 de novembro 1971

Francisco Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

LEI Nº 733
Autoriza a aquisição de móveis e utensílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir móveis e utensílios para seus serviços administrativos, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

Art. 2 º - As despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1972.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeito Municipal

= Pelo Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, 22 de 11 de 1971